



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.264/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 88,78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.205/2021 de 25 DE FEVEREIRO DE 2021..

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 88,78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.17.605.0060.1.101	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1	R\$ 88,78

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA um crédito na fonte de recurso 1 – Recurso Livre.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Fevereiro de 2021.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.264

Soledade, 25 / 02 / 2021

